



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ \*\***  
**Estado de Rondônia**

**Exercício 2025**

Page 6 of 6

**Ofício nº 020 /GP/São Miguel do Guaporé/RO,**

**27 de março de 2025.**

À Sua Excelência o Senhor

...

Presidente da Câmara Municipal  
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 20, de 27 de março de 2025, que  
"**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por Recurso  
Vinculado ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.079.000,00, conforme art. 7º, 41  
e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada  
apreciação desta Augusta Casa de Leis, na oportunidade, renovamos os protestos de  
elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de  
urgência especial, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público  
municipal e o atendimento aos usuários do sistema, convocando-se sessões  
extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**EDILSON CRISPIN DIAS**  
**Prefeito**





## MENSAGEM DE LEI N.º 020 /2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Honra-nos apresentar o Projeto de Lei n. 020, 27 de março de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por Recurso Vinculado ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.079.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como acima descritas, para investimentos a serem realizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE \*\***  
**Estado de Rondônia**

**Exercício 2025**

Page 4 of 6

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei serão utilizados junto à Secretaria Municipal de Saúde, em especial para o Projeto Bons Hábitos de Higiene Bucal, e incremento ao piso da atenção primária, para atender aos usuários do SUS.

As dotações orçamentárias reverter-se-ão, ao cabo em benefício da comunidade na área de saúde, setor sensível e que merece atenção acurada de todos os entes públicos, em especial o Municipal, que lida diretamente com os usuários do sistema.

De certo, garantir a execução dos projetos, tratando-se essencialmente de recursos para atender a população carente nas áreas de higiene bucal e da atenção básica trará enormes benefícios aos munícipes, tratando-se de importante investimento e que merece guarida.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafoado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE \*\***  
**Estado de Rondônia**

**Exercício 2025**

Page 5 of 6

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência Especial**, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 27 de março de 2025.

**EDILSON CRISPIN DIAS**  
**Prefeito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE \*\***  
**Estado de Rondônia**

**Exercício 2025**

Page 1 of 6

**PROJETO DE LEI Nº 020**

**27 DE MARÇO DE 2025.**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a Abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por Recurso Vinculado ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.079.000,00**, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

**EDILSON CRISPIM DIAS**, Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

***LEI:***

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.079.000,00, (um milhão setenta e nove mil reais).**

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE  
06.001.10.301.0011.1.382. PROJETO BONS HÁBITOS DE HIGIENE BUCAL - ESTADO - DEP.RIBEIRO SINPOL  
52 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO 779.000,00  
06.001.10.301.0011.1.396. INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- DEP.  
LEBRÃO  
56 - 3.3.90.30.00.00 16000010 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

**Total Suplementação: R\$ 1.079.000,00, (um milhão setenta e nove mil reais).**

**Artigo 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Receita**

1.7.1.3.50.11.07.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE \*\***  
**Estado de Rondônia**

**Exercício 2025**

Page 2 of 6  
de Atenção Básica 300.000,00

1.7.2.3.50.01.99.00 Transferências de Recursos do Estado para Programas de  
Saúde Repasse Fundo a Fundo 779.000,00

**Total da Receita: R\$ 1.079.000,00, (um milhão setenta e nove mil reais).**

**Artigo 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 27 de março de 2025.

**EDILSON CRISPIM DIAS**  
Prefeito municipal



☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3362008452465661  
20/02/2025 08:55:30

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6  
Conta corrente 27696-0 FMS BLOCO DE MANUTENCAO  
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete                   | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico                             | Documento           | Valor R\$    | Saldo      |
|---------------------------------|---------------|------------|-------|---------------------------------------|---------------------|--------------|------------|
| 30/01/2025                      |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                    |                     |              | 0,00 C     |
| 03/02/2025                      |               | 0000       | 14138 | 632 Ordem Bancária                    | 202.501.310.044.400 | 779.000,00 C |            |
|                                 |               |            |       | ESTADO DE RONDONIA                    |                     |              |            |
| 03/02/2025                      |               | 0000       | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT            | 1.972               | 779.000,00 D | 0,00 C     |
|                                 |               |            |       | BB RF Curto Prazo Automático          |                     |              |            |
| 19/02/2025                      |               | 2292       | 99015 | 470 Transferência enviada             | 558.087.000.002.986 | 1.177,60 D   |            |
|                                 |               |            |       | 19/02 14:02 HOSPSHOP PRODUTOS HOSP    |                     |              |            |
| 19/02/2025                      |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv         | 21.901              | 2.823,81 D   |            |
|                                 |               |            |       | 748 0821 038460625000109 JGM PRODUTOS |                     |              |            |
| 19/02/2025                      |               | 0000       | 13113 | 500 Tar DOC/TED Eletrônico            | 800.501.200.016.266 | 12,69 D      |            |
|                                 |               |            |       | Cobrança referente 19/02/2025         |                     |              |            |
| 19/02/2025                      |               | 0000       | 00000 | 848 Resgate Automático                | 1.972               | 4.014,10 C   | 0,00 C     |
| 20/02/2025                      |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                         |                     |              | 0,00 C     |
| Invest. Resgate Autom.          |               |            |       |                                       |                     | 823.157,97 C |            |
| Saldo                           |               |            |       |                                       |                     | 823.157,97 C |            |
| Juros *                         |               |            |       |                                       |                     |              | 0,00       |
| Data de Debito de Juros         |               |            |       |                                       |                     |              | 28/02/2025 |
| IOF *                           |               |            |       |                                       |                     |              | 0,00       |
| Data de Debito de IOF           |               |            |       |                                       |                     |              | 05/03/2025 |
| Saldo de fundos de investimento |               |            |       |                                       |                     |              |            |
| BB RF CP Automático             |               |            |       |                                       |                     | 823.157,97   |            |

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.





**PLANO DE TRABALHO**

1/3

**1 - DADOS CADASTRAIS**

|                                               |       |            |                   |                       |            |
|-----------------------------------------------|-------|------------|-------------------|-----------------------|------------|
| NOME DA ENTIDADE PROPONENTE:                  |       |            |                   | C.G.C. DA ENTIDADE    |            |
| Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé |       |            |                   | 22.855.167/0001-77    |            |
| ORGÃO EXECUTOR:                               |       |            |                   | C.G.C. DA ENTIDADE    |            |
| Fundo Municipal de Saúde                      |       |            |                   | 09.536.254/0001-01    |            |
| ENDEREÇO DA ENTIDADE:                         |       |            |                   |                       |            |
| Av. São Paulo, nº 1490, Bairro: Cristo Rei    |       |            |                   |                       |            |
| CIDADE                                        | UF    | CEP        | DDD/TELEX/FAX     | ESFERA ADM:           |            |
| São Miguel do Guaporé                         | RO    | 76.932-000 | 69 3623-2350/2234 | Municipal             |            |
| CONTA CORRENTE:                               | BANCO |            | AGÊNCIA:          | PRAÇA PAGAMENTO       |            |
| 27.696-0                                      | 001   |            | 2292-6            | São Miguel do Guaporé |            |
| NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE      |       |            | CPF. Do Dirigente |                       |            |
| CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO                   |       |            | 326.946.602-15    |                       |            |
| C.I./Órgão Expedidor/data                     |       | CARGO      | FUNÇÃO            |                       | MATRICULA: |
| 22928935 SSP/SP                               |       | Prefeito   | Administrador     |                       |            |

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| <b>TÍTULO DO PROJETO:</b><br>O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de Kits odontológicos.                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>INÍCIO</b><br><br>ALR | <b>TÉRMINO</b><br><br>1 (um) ano |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b><br>O presente Plano de Trabalho visa a Aquisição de Kits Odontológicos na prevenção de saúde bucal, para executar os projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção e orientações de doenças bucais; Através do PSE- Programa Saúde na Escola, do fundo municipal da saúde <b>CNES 6869262</b> . |                          |                                  |

**3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA**

A presente proposta priorizou a Aquisição de Kits Odontológicos. A higiene bucal é essencial para a saúde humana, especialmente durante a infância, quando as crianças começam a aprender sobre responsabilidade e cuidados com o próprio corpo. Este projeto tem como objetivo principal abordar a importância da saúde bucal, incentivando hábitos diários de escovação e conscientizando sobre problemas comuns como cáries, gengivite, halitose (mau hálito), tártaro, sensibilidade dentária e periodontite, além de destacar o papel crucial da família na promoção desses cuidados. A saúde bucal deve ser compreendida como parte indissociável da saúde geral, e hábitos preventivos desde a infância são fundamentais para evitar doenças que podem impactar a qualidade de vida. As famílias desempenham um papel vital na educação das crianças, assegurando que elas cresçam com práticas saudáveis e uma dieta balanceada, que também influencia diretamente na saúde dos dentes. Considerando a importância de um ambiente colaborativo e a necessidade de fomentar esses hábitos de maneira ampla, o Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto nº 6.286/2007, se apresenta como uma política







estratégica de caráter intersetorial, integrando os setores de saúde e educação. Este programa transforma a escola em um espaço privilegiado para a execução de ações preventivas, especialmente no que se refere à saúde bucal. A escola, com seu ambiente de aprendizado coletivo, é um espaço ideal para disseminar conhecimentos sobre higiene bucal e estimular a conscientização das crianças sobre a importância dos cuidados diários. Em vista disso, a Secretaria Municipal de Saúde de **São Miguel Do Guaporé - RO**, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, decidiu implementar o projeto de higiene bucal nas escolas, com o objetivo de reduzir a incidência de doenças bucais por meio da prevenção e da promoção de bons hábitos. Este projeto visa atender crianças da educação infantil ao ensino fundamental, promovendo ações educativas que envolvem não apenas os alunos, mas também suas famílias. A adoção desses projetos nas escolas é imprescindível devido à escassez de materiais específicos voltados para a prevenção de problemas bucais, como a cárie dentária, que é uma das doenças mais prevalentes entre as crianças das escolas públicas. Muitos desses alunos sofrem com a perda precoce de dentes, o que acarreta problemas físicos, psicológicos e sociais, afetando sua qualidade de vida e desenvolvimento escolar. Por meio de práticas lúdicas e materiais educativos atrativos, como jogos e atividades interativas, o projeto busca tornar o aprendizado mais envolvente, favorecendo a adoção de hábitos saudáveis de forma prazerosa e significativa. Além das atividades desenvolvidas nas escolas, é fundamental a participação ativa das famílias nesse processo. Para isso, serão fornecidos materiais educativos que orientarão os pais sobre a importância de cuidar da saúde bucal de seus filhos, reforçando a parceria entre escola e família. A participação dos pais no processo é vital para que os cuidados se estendam ao ambiente doméstico, garantindo uma abordagem integral e contínua para a promoção da saúde bucal. O PSE e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPS) reconhecem o papel central da escola nas ações de prevenção, especialmente por sua visão multidisciplinar do ser humano. Ao integrar a educação com a saúde, a escola torna-se um ambiente eficaz para a formação de hábitos saudáveis, contribuindo para o bem-estar dos alunos e de suas famílias. A implementação de projetos como este, voltados para a educação infantil e o fundamental 1, é fundamental para que as crianças e suas famílias adotem atitudes preventivas que impactarão positivamente sua qualidade de vida e saúde bucal. Por fim, o município de **São Miguel Do Guaporé - RO** resolve adotar o projeto voltado para a educação e saúde bucal, com foco na prevenção de cáries e demais problemas bucais. O projeto será destinado às crianças da educação infantil e do ensino fundamental. Esse projeto promove a conscientização e a mudança de hábitos de forma lúdica e educativa, contribuirão para a melhoria da saúde bucal da população escolar e para o desenvolvimento integral das crianças, **promovendo a ação 02 vezes ao ano (06 em 06 meses), conforme as orientações do Ministério da Saúde do programa “Brasil Sorridente”** conforme especificações descritas neste Plano.





**4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)**

**OBJETIVO GERAL:** Fomentar a conscientização sobre a saúde bucal em comunidades, utilizando abordagens pedagógicas para ensinar a importância da prevenção e higiene desde a primeira infância.

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** Fornecer material de suporte didático e pedagógico para os profissionais da educação para a execução do Programa Saúde na Escola;  
Disponibilizar materiais de apoio e orientação à família de modo a integrá-la como parceira no processo;

Oferecer material de uso pessoal para as crianças envolvidas, de modo a aliar teoria e prática.

**Objetivo 01:** Fornecer material de suporte didático e pedagógico para os profissionais da educação para a execução do Programa Saúde na Escola.

**Objetivo 02:** Disponibilizar materiais de apoio e orientação à família de modo a integrá-la como parceira no processo.

| METAS<br>(QUANTITATIVAS<br>E QUALITATIVAS)                                                                         | INDICADOR                                               | CÁLCULO                                                                                             | AVALIAÇÃO                                                   |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                    |                                                         |                                                                                                     | INÍCIO                                                      | TÉRMINO                                     |
| Implantar os projetos em 100% das escolas que participam do PSE.                                                   | Percentual de Unidades Educacionais cadastradas no PSE. | (10 unidades de educação cadastradas no PSE 2.375 ALUNOS) x 100                                     | A partir da destinação do objeto                            | Data da apresentação da prestação de contas |
| Diminuir os índices de problemas com cáries e/ou outros males que acometem a saúde bucal das crianças.             | Relatório quadrimestral das UBS's.                      | Corresponde ao cálculo do desempenho municipal do conjunto dos indicadores de desempenho previstos. | Ao término da execução do projeto                           |                                             |
| <b>Objetivo 03:</b> Oferecer material de uso pessoal para as crianças envolvidas, de modo a aliar teoria e prática |                                                         |                                                                                                     |                                                             |                                             |
| Fornecer materiais para as crianças e orientar o uso                                                               | Percentual de crianças participantes.                   | Corresponde ao cálculo do desempenho municipal do conjunto dos indicadores de desempenho previstos. | Gerar portfólios de atividades desenvolvidas pelas crianças |                                             |



#### 4.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (etapa/fase)

| Item | ETAPA/FASE                                                                                                                                                                                                | DURAÇÃO                               |                                                                                                                                                        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                           | INÍCIO                                | TÉRMINO                                                                                                                                                |
| 1    | Fase preparatória para licitar o objeto                                                                                                                                                                   | ALR                                   | 01 (um) ano<br>(prazo<br>estipulado pela<br>prefeitura para<br>executar todo o<br>processo de<br>compra até a<br>execução e<br>avaliação das<br>metas) |
| 2    | Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa                                                                                                                                             |                                       |                                                                                                                                                        |
| 3    | Execução do objeto e providências relativas ao registro dos serviços                                                                                                                                      |                                       |                                                                                                                                                        |
| 7    | Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente | Início da<br>execução dos<br>serviços |                                                                                                                                                        |

#### 4.2 - PLANILHA DETALHADA

| Item | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | <p><b>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal</b>, contendo os seguintes volumes:</p> <p><u>Livro do aluno de 4 A 5 anos</u><br/>Quant. de páginas: 24 - Formato fechado 20,5 x 27 cm. - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x4 cores – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 cores – Acabamento: Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p> <p><u>Livro literário:</u> Formato fechado 20,5 x 27 cm. - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x4 cores – Papel do Miolo: Off Set 75 g/m2 4x4 cores – Acabamento: Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p> <p>Acompanha KIT DE HIGIENE BUCAL contendo no mínimo estojo plástico em PVC maleável 0,20mm de espessura, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso, escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, anatômico, com empunhadura, medindo 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo Selo da ABO, Creme dental com 1500 ppm de flúor, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas; Fio dental em poliamida, cera e aroma (MENTA) , embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para escovação, adaptação do fio dental para crianças menores de 7 anos.</p> | Und     | 1.984      |





|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |       |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| 2                  | <p><b>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL ANOS INICIAIS– Prevenção e Promoção da Saúde Bucal</b>, contendo os seguintes volumes:</p> <p><u>Livro do aluno de 1º ao 5º ano</u></p> <p>Quant. de páginas: 72 - Formato fechado 20,5 x 27 cm. - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x4 cores – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 cores – Acabamento: Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.</p> <p><u>Livro literário:</u> A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x4 cores – Papel do Miolo: Off Set 75 g/m2 4x4 cores – Acabamento: Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – Acompanha <u>KIT DE HIGIENE BUCAL</u> contendo no mínimo estojo plástico em PVC maleável 0,20mm de espessura, medindo 12x20cm, com fechamento</p> <p>através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso, 01 Escova dental adulta, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17cm de comprimento, cores sólidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado;, Creme dental com 1500 ppm de flúor, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas; Fio dental em polipropileno, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfilamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interna</p> | Und                  | 2.766 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>RS 779.000,00</b> |       |

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO**

**(R\$ 1,00)**

| NATUREZA DA DESPESA |                     | CONCEDENTE            |
|---------------------|---------------------|-----------------------|
| Código              | Especificação       |                       |
| 33.41.41            | Despesas de custeio | R\$ 779.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                     | <b>R\$ 779.000,00</b> |







**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)**

**Concedente**

**Exercício 2024**

| Parcela Única  | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS  | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|----------------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| R\$ 779.000,00 |        |        |        |         |         |         |
|                | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|                |        |        |        |         |         |         |

**7 - DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, e atesto o cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei n.º 9.692/98, de 27 de julho de 1998 que não há qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual que impossibilite a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado para o Município de São Miguel Do Guaporé - RO, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de dezembro de 2024

Local e data

**CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**8 - APROVADO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Local e data

Concedente





PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

|                                                 |                                                   |                              |            |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Nº da Proposta</b>                           | <b>Ano</b>                                        |                              |            |
| 36000639230202400                               | 2024                                              |                              |            |
| <b>CNPJ</b>                                     | <b>Beneficiário</b>                               | <b>Esfera Administrativa</b> |            |
| 09536254000101                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE | 03                           |            |
| <b>Tipo de Beneficiário</b>                     |                                                   |                              |            |
| FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |                                                   |                              |            |
| <b>Dirigente</b>                                |                                                   | <b>CPF do Dirigente</b>      |            |
| Responsável Legal não cadastrado                |                                                   | Responsável Legal não        |            |
| <b>População</b>                                | <b>Telefone</b>                                   | <b>Município</b>             | <b>CEP</b> |
| 22.267                                          |                                                   | SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ        | 78.970-000 |
| <b>Endereço</b>                                 | <b>E-mail</b>                                     |                              |            |
| VALDEMAR COELHO, CENTRO                         |                                                   |                              |            |

RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

| Composição | Número   | Valor      |
|------------|----------|------------|
| EMENDA     | 44060001 | 300.000,00 |

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00